



DE 1 A 5 DE SETEMBRO DE 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 275/XII](#)

Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão

AMBIENTE

[Portaria n.º 172/2014. D.R. n.º 171, Série I de 2014-09-05](#)

Ministérios da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Agricultura e do Mar, da Saúde e da Educação e Ciência

Estabelece a composição, o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental

APOSENTAÇÃO

[Lei n.º 71/2014. D.R. n.º 167, Série I de 2014-09-01](#)

Assembleia da República

Repõe o regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência que concluíram o curso do Magistério Primário e da Educação de Infância em 1975 e 1976

BALDIOS

[Lei n.º 72/2014. D.R. n.º 168, Série I de 2014-09-02](#)

Assembleia da República

Procede à segunda alteração à [Lei n.º 68/93](#), de 4 de Setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 215/89](#), de 1 de Julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 34/2008](#), de 26 de Fevereiro

CIDADÃO ESTRANGEIROS – AFASTAMENTO DE TERRITÓRIO NACIONAL

[Despacho n.º 11102/2014. D.R. n.º 168, Série II de 2014-09-02](#)

Ministério da Administração Interna - Gabinete do Ministro

Estabelece as normas e procedimentos das operações de afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional tendo em conta a transposição da Diretiva n.º 2008/115/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, em matéria de segurança das operações conjuntas de afastamento por via aérea

DIREITO PÚBLICO

[Lei Orgânica n.º 6/2014. D.R. n.º 167, Série I de 2014-09-01](#)

Assembleia da República

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela [Lei Orgânica n.º 1-A/2009](#), de 7 de Julho

FINANCEIRO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 54-A/2014. D.R. n.º 170, Suplemento, Série I de 2014-09-04](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Define as condições a que obedece a venda directa institucional com ou sem colocações aceleradas, aprova o respectivo caderno de encargos e estabelece igualmente as condições aplicáveis ao preço unitário de venda das acções correspondentes ao remanescente do capital social da CTT - Correios de Portugal, S. A.

[Despacho n.º 11258-B/2014. D.R. n.º 171, 2.º Suplemento, Série II de 2014-09-05](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Estabelece o preço unitário de venda de acções dos CTT, no âmbito do processo de venda directa institucional

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese do Mercado de Capitais Portugueses - Agosto de 2014](#)

JOGO

[Lei n.º 73/2014. D.R. n.º 168, Série I de 2014-09-02](#)

Assembleia da República

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo online

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO

[Orientações PGR - Nova Organização Judiciária – Funcionamento do Ministério Público](#)

PENAL

[Despacho n.º 11089/2014. D.R. n.º 168, Série II de 2014-09-02](#)

Ministérios das Finanças e da Justiça - Gabinetes das Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça

Aprova o modelo de relatório conjunto anual do Gabinete de Recuperação de Activos e do Gabinete de Administração de Bens

TRABALHO E EMPREGO

[Portaria n.º 171/2014. D.R. n.º 171, Série I de 2014-09-05](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Aprova o Regulamento de Gestão de Documentos da Autoridade para as Condições do Trabalho

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2014. D.R. n.º 169, Série I de 2014-09-03](#)

Tribunal Constitucional

Não se pronuncia pela inconstitucionalidade das normas conjugadas dos artigos 2.º e 4.º, n.º 1, do [Decreto n.º 264/XII](#) da Assembleia da República (regime que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão); pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas conjugadas dos artigos 2.º e 4.º, n.ºs 2 e 3, do mesmo Decreto

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 575/2014. D.R. n.º 169, Série I de 2014-09-03](#)

Tribunal Constitucional

Não toma conhecimento do pedido de fiscalização preventiva relativamente às normas do artigo 6.º do [Decreto n.º 262/XII](#) da Assembleia da República (regime que cria a contribuição de sustentabilidade); pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas dos artigos 2.º e 4.º do mesmo Decreto

TMT

[Comunicações electrónicas - revisão dos custos de regulação das taxas de 2013](#)

ANACOM aprova revisão do valor dos custos de regulação da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas.

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A. D.R. n.º 167, Série I de 2014-09-01](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A](#), de 16 de Dezembro, que aprova o programa de acesso à habitação pela via do arrendamento, designado por Programa Famílias com Futuro

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.o 464/13/COL, de 27 de Novembro de 2013, que altera, pela nonagésima primeira vez, as [regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais através da introdução de um novo capítulo sobre a aplicação, a partir de 1 de Dezembro de 2013, das regras em matéria de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira \(«Orientações sobre o sector bancário» de 2013\)](#)

[Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de Junho de 2014, que altera a Orientação BCE/2013/23 relativa às estatísticas das finanças públicas \(BCE/2014/21\)](#)

[Rectificação do Regulamento \(UE\) n.o 469/2014 do Banco Central Europeu, de 16 de Abril de 2014, que altera o Regulamento \(CE\) n.o 2157/1999 relativo aos poderes no Banco Central Europeu para impor sanções \(BCE/1999/4\) \(BCE/2014/18\)\(JO L 141 de 14.5.2014\)](#)



 FUNDAÇÃO
PLMJ

Jorge Dias (detalhe)
Sinais, 2012

Tinta acrílica, stencil e MDF sobre contraplacado
Dimensões variáveis Obra da Coleção da
Fundação PLMJ

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 31 DE JULHO DE 2014

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Regimes jurídicos aplicáveis à produção de electricidade destinada ao autoconsumo, através de unidades de produção para autoconsumo, e à produção de electricidade para venda à rede eléctrica de serviço público (RESP) a partir de recursos renováveis e por intermédio de unidades de pequena produção.

- Diploma que estabelece o período até ao qual podem ser adoptadas decisões de concessão de apoios do Estado, no âmbito sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, em conformidade com as normas europeias da concorrência em matéria de auxílios estatais.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012